



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 51/2020

Institui a Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas no âmbito do TRE-MT.

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, XL do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, parágrafo único e art. 10 da Resolução TSE nº 20.771/2001;

Considerando o que consta no processo SEI nº 06169.2019-9,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Coordenador(a) de Sistemas Eleitorais

Membros: Chefe da Seção de Voto Informatizado

Chefe da Seção de Patrimônio

Chefe da Seção de Material

Parágrafo único. Determinar que os membros substituam o Presidente na ordem disposta acima.

Art. 2º Além das competências previstas no art. 12 da Resolução TSE nº 20.771/2001, compete à Comissão Regional de Conservação das Urnas Eletrônicas:

I - supervisionar e realizar o controle de qualidade das informações inseridas nas plataformas oficiais de gestão de urnas eletrônicas e suprimentos;

II - realizar o mapeamento e gerenciamento de riscos do negócio, propondo, quando necessário, soluções de mitigação ou eliminação dos mesmos, mantendo o registro das decisões e resultados obtidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente